ESTADO DO PARÀ

Camara Municipal de Marabá

Lei Nº 1.548 de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimunio Municipal nesta cidade a Carlos Augusto Sampaio

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimunio Municipal ao sr. Carlos Augusto Sampaio, sito a rua 5 de Abril nesta cidade com os seguintes limites e caracteristicos: limita-se pela frente com a referida rua, pelo lado de cima com terreno requerido por Maria das Graças Oliveira, pelo lado de baixo com terreno requerido por Raimundo Nonato Sampaio, pelos fundos com quem de direito, medindo oito metros (8mts.) de frente por trinta (30mts) de fundos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Marabá 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretario

2º Secretario